



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDOTERMO ADITIVO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, CONTRATO Nº 076/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA LAURO DE SANTANA BRAGA - ME, CNPJ Nº 06.609.259/0001-10.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, na Br. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: EMPRESALAURO DE SANTANA BRAGA - ME, CNPJ Nº 06.609.259/0001-10, localizada na TR Amadeu Rubem, s/n, Bairro Centro, em São Raimundo Nonato - PI, 64.770-000 representada neste ato por seu Lauro Santana Braga, brasileiro, divorciado, natural de São Raimundo Nonato, portador do CPF Nº 047.738.373-49, RG Nº 422480 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do processo administrativo nº 040/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, contrato nº 076/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 076/2019, será prorrogado por 90 dias até a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

As despesas, decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório, correrão à conta de recursos do Orçamento Municipal 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.01, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01, SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO	ATIVIDADE:	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
17.511.0018.1008.0000,	12.361.0004.2033.0000,	12.365.0004.2030.0000,	12.365.0004.2030.0000,
12.361.0004.2040.0000,	10.301.0005.2050.0000,	10.301.0005.2043.0000,	10.301.0005.2043.0000,
10.305.0006.2058.0000,	08.122.0002.2059.0000,	08.122.0009.2061.0000,	08.122.0009.2061.0000,
08.243.0078.2653.0000,	15.122.0002.2080.0000,	26.782.0007.2088.0000,	26.782.0007.2088.0000,
23.695.0002.2091.0000,	13.122.0002.2093.0000,	18.122.0002.2024.0000,	18.122.0002.2024.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo nº 040/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, contrato nº 076/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

LAURO DE SANTANA BRAGA - ME
CNPJ Nº 06.609.259/0001-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª

CPF Nº: _____

2ª

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDOTERMO ADITIVO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, CONTRATO Nº 077/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME INSCRITA COM O CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, na Br. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: EMPRESAMARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME inscrita com o CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27, representada neste ato pelo Sr. Marco Antônio Ribeiro Café Costa, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 032.410.363-83 e RG Nº 2911268 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do processo administrativo nº 040/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, contrato nº 077/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 077/2019, será prorrogado por mais 90 dias até a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

As despesas, decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório, correrão à conta de recursos do Orçamento Municipal 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01, SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.05.01, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, FUNDEB: 02.06.02, SECRETARIA DE SAÚDE: 02.07.01, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.01, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.08.02, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 02.09.01, SECRETARIA DE TURISMO: 02.10.01, SECRETARIA DE CULTURA: 02.11.01, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: 02.13.01.

PROJETO	ATIVIDADE:	04.122.0002.2004.0000,	04.122.0002.2012.0000,
17.511.0018.1008.0000,	12.361.0004.2033.0000,	12.365.0004.2030.0000,	12.365.0004.2030.0000,
12.361.0004.2040.0000,	10.301.0005.2050.0000,	10.301.0005.2043.0000,	10.301.0005.2043.0000,
10.305.0006.2058.0000,	08.122.0002.2059.0000,	08.122.0009.2061.0000,	08.122.0009.2061.0000,
08.243.0078.2653.0000,	15.122.0002.2080.0000,	26.782.0007.2088.0000,	26.782.0007.2088.0000,
23.695.0002.2091.0000,	13.122.0002.2093.0000,	18.122.0002.2024.0000,	18.122.0002.2024.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB 40%, FUS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo nº 040/2019, Pregão Presencial nº 014/2019, contrato nº 077/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFÉ - ME
CNPJ Nº: 30.191.386/0001-27

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª

CPF Nº: _____

2ª

CPF Nº: _____